CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033734
PROT - CMI 3517/2025
29/07/2025 15:35
IND 0755/2025

DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 04/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que realize um estudo de viabilidade para regulamentação da emissão de atestados médicos na UPA e UBS de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine, ao setor competente, que seja realizado estudo de viabilidade para regulamentação da emissão de atestados médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Indaiatuba. A proposta visa à adoção de critérios mais rigorosos para a concessão de atestados médicos, com foco no combate ao uso indevido deste recurso e na redução da demanda por atendimentos classificados como de baixa urgência. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

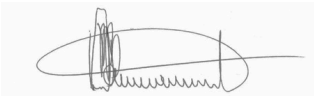
Justifica-se a presente indicação pelo crescente número de atendimentos realizados na UPA e nas UBS que não se enquadram como casos urgentes ou emergenciais, sendo motivados unicamente pela busca de atestados médicos. Tal prática compromete a agilidade e a qualidade do atendimento aos casos realmente prioritários.

Cidades como **Cuiabá (MT), Maringá e Sarandi (PR)** já implementaram medidas nesse sentido. No caso de Cuiabá, a nova regulamentação resultou em **redução superior a 30% na demanda das UPAs**, melhorando significativamente a eficiência do serviço e priorizando o atendimento adequado à população que de fato necessita.

Diante dos resultados positivos obtidos em outras localidades, **INDICO,** que a Prefeitura de Indaiatuba avalie a possibilidade de adotar estratégia semelhante, de forma responsável, transparente e com respaldo

técnico da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios éticos da medicina e os direitos dos pacientes.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2025.



Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.07.29 14:58:41 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador